



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC 13.719.646/0001-75

Itaberaba – Bahia



LEI Nº 909/2001

DE

18 DE JANEIRO DE 2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, UMA EMPRESA PARA CUIDAR DA COLETA E TRATAMENTO DO DEPÓSITO DO LIXO DESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

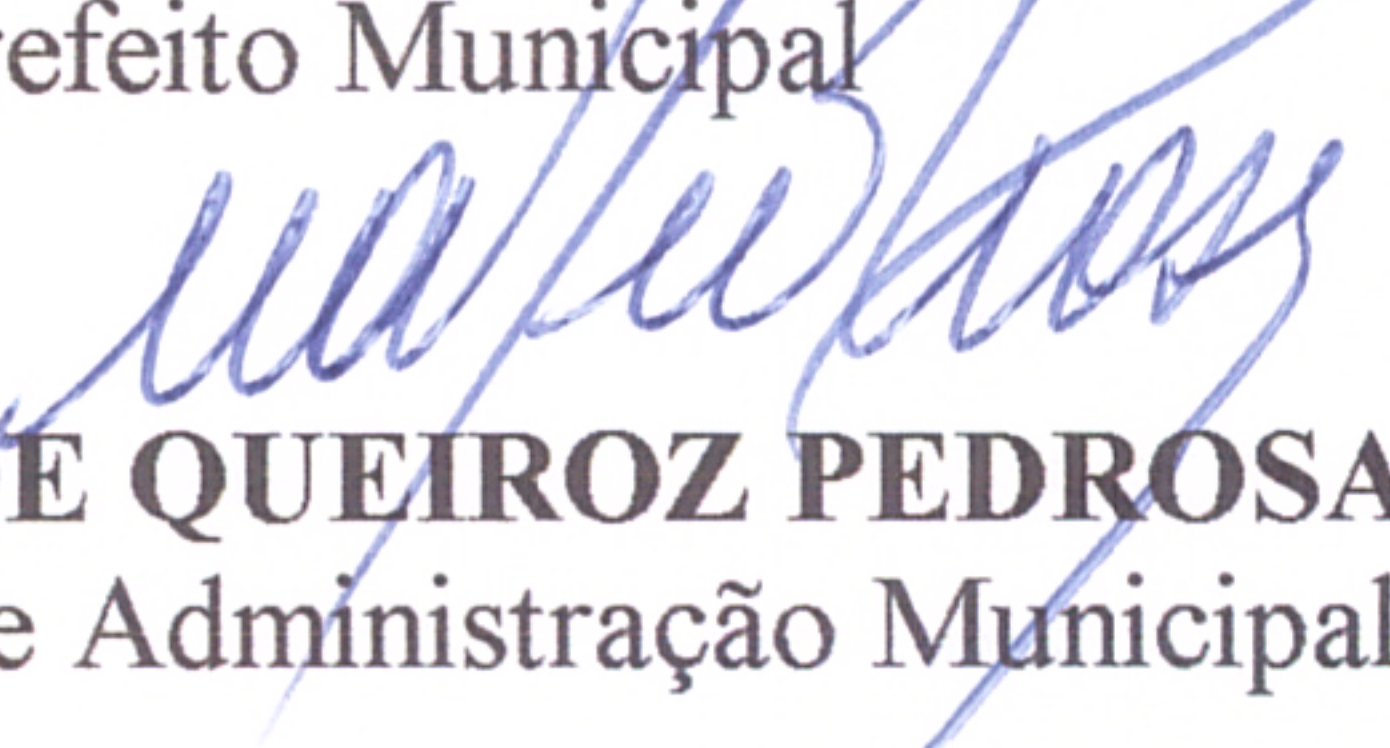
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação uma Empresa para cuidar da Varredura, Coleta e Tratamento do Depósito de Lixo da nossa cidade

Art. 2º - Esta lei respalda-se do Art. 24, inciso IV e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 18 de janeiro de 2001.


JADIEL ALMEIDA MASCARENHAS
Prefeito Municipal


WILSON DE QUEIROZ PEDROSA
Secretária de Administração Municipal